



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1166/92

DATA: 11 de novembro de 1992.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal as Creches São Miguel, Mãe Augusta Zanatta, 3 Marias e Toca do Coelhoinho.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

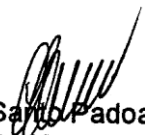
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública Municipal as Creches São Miguel, Mãe Augusta Zanatta, 3 Marias e Toca do Coelhoinho.

Art. 2º - As sociedades civis referidas no artigo 1º se obrigam a apresentarem anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Feitas essas ressalvas, a matéria encontrar-se-á apta a seguir sua regimental tramitação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de novembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal